



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Coxim
Segunda Vara Cível

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

PRAZO: 30 DIAS

EDITAL DE LEILÃO 2ª Vara da comarca de Coxim - MS.

Edital de 1º e 2º Leilão de bem(ns) imóvel(is) e de intimação do(a)(s) executado(a)(s), C. S. Barreto & Cia Ltda., CNPJ nº 70.354.147/0001-65, com endereço na Rodovia BR 163, km. 655,5 s/nº, Zona Rural, Coxim - MS; Espólio de Pedro Dutra Barreto, CPF/MF nº 106.497.781-20, representado pela inventariante Samyra Guedes de Souza, CPF/MF nº 079.188.757-02, com endereço na Rua Piauí, 77, Bairro Morada Alto São Pedro, Coxim - MS, CEP 79.400-000, e/ou Rua Ormino Boldrini, 46, Centro, Nova Venécia - ES, CEP 29830-000; Jandira Lira Morais Barreto, CPF/MF nº 554.282.401-30, com endereço na Rua Minas Gerais, 33, Bairro Jardim dos Estados, Coxim - MS, CEP 79400-000, Espólio de Antônio Adalto de Souza, CPF/MF nº 036.049.262-20; Maria Ibiapino Ramos de Souza, CPF/MF nº 774.832.271-68, com endereço na R. Viriato Bandeira, 850, Jardim Alvorada, Coxim - MS, CEP 79400-000, representados por seu curador especial Stéfferson Almeida Arruda, CPF/MF nº 338.554.801-25, com endereço na Rua Ponta Grossa, 161, Maria Pedrossian, Campo Grande - MS, CEP 79044-830; do credor hipotecário, Shell Brasil S.A., CNPJ nº 33.453.598/0001-23; e demais interessados.

Dra. Tatiana Dias de Oliveira Said Juíza de Direito da 2ª Vara da comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da Execução de Título Extrajudicial nº 0001129-66.2001.8.12.0011, movido por Vibra Energia S/A (atual razão social da Petrobrás Distribuidora S/A) contra C. S. Barreto & Cia Ltda. e outros, em trâmite perante este Juízo e Cartório, que nos termos do artigo 880 e seguintes do CPC, e regulamentado pelo Provimento nº 375/2016 do CSM/TJMS, por intermédio do portal www.selectleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Maurício Sambugari Appolinário, JUCEMS nº 48, levará a público pregão de venda e arrematação na modalidade de leilão exclusivamente eletrônico o(s) bem(ns) imóvel(is) abaixo descrito(s), conforme condições de venda constantes neste edital.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.159.047,46 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), atualizado até 23 de outubro de 2023, conforme cálculo às fls. 977/982 dos autos.

1. DATA DOS LEILÕES

No 1º Leilão, com início no dia 11 de dezembro de 2023 às 14:30 horas (horário de Mato Grosso do Sul) e término no dia 13 de dezembro de 2023 às 14:30 horas (horário de Mato Grosso do Sul), entregar-se-á(ão) o(s) bem(ns) a quem ofertar o maior lance, em valor igual ou superior ao valor de avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação, o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, a partir do encerramento

Mod. 757607 - Endereço: Avenida General Mendes de Moraes, nº 70, Jardim Aeroporto - CEP 79400-000, Fone: (67)3908-6081, Coxim-MS - E-mail: cox-2v@tjms.jus.br



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Coxim
Segunda Vara Cível

do 1º Leilão e com término no dia 19 de dezembro de 2023 às 14:30 horas (horário de Mato Grosso do Sul), ocasião em que o(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem der o maior lance, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação (art. 891, § único do CPC e art. 25, § único do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

2. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): Lote 01

2.1. DESCRIÇÃO: Um lote de terreno urbano designado por lote nº 15 (quinze) da quadra nº 01 (um), situado na Rua Viriato Bandeira, 850, Jardim Alvorada, Coxim-MS. O imóvel está registrado sob a matrícula nº 12.196 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim - MS (registro anterior nº 11.876). Possui área de 354,00 m² (trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: frente, ao sul, com 12,00 (doze) metros para a Rua Viriato Bandeira; flanco direito, ao poente, com 30,00 (trinta) metros, dividindo com o lote número 16 (dezesesseis); flanco esquerdo, ao Nascente, com 30,00 (trinta) metros, dividindo com o lote nº 14 e fundos, ao Norte, com 12,00 (doze) metros, dividindo com o lote 17 (dezessete). Informações constantes na matrícula: Averbção nº 04: Termo de habite-se número 037, datado de 26 de novembro de 1998, expedido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Coxim-MS, bem como a CND nº 103560, datada de 26 de Novembro de 1998, expedido pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização da cidade de Rio Verde de Mato Grosso, para constar a construção da casa residencial em alvenaria, sito à Rua Viriato Bandeira, no centro de Coxim, com área de 76,00 m² (setenta e seis metros quadrados).

2.2. VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 61.950,00 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais), conforme auto de avaliação datado de 17/12/2021, às fls. 909-910 dos autos.

2.3. FIEL DEPOSITÁRIO: O(s) bem(ns) está(ão) depositado(s) com o(a) executado(a) Pedro Dutra Barreto, conforme auto de arresto datado de 14/04/2004, à fl. 164 dos autos.

2.4. DÉBITOS: Há débitos de IPTU conforme demonstrativo juntado à fl. 957 autos, emitido em 28/09/2023 pela Prefeitura Municipal de Coxim/MS no valor de R\$ 3.279,30. Inscrição do imóvel na prefeitura municipal: 00-06-00SN-00015-000.

2.5. ÔNUS: Sobre o processo não há recurso pendente de julgamento. Sobre o(s) bem(ns) recaem os seguintes ônus constantes na matrícula imobiliária:

- AV. 05/12.196 - 09/12/1998 - HIPOTECA DE 1º GRAU, em favor de Shell Brasil S.A, CNPJ nº 33.453.598/0001-23.

- R. 06/12.196 - 16/07/2014 - PENHORA - oriunda dos autos nº 0001129-66.2001.8.12.0011, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Coxim/MS, movido por Vibra Energia S/A (atual razão social da Petrobrás Distribuidora S/A), contra C.S. Barreto & Cia Ltda. e outros.

Mod. 757607 - Endereço: Avenida General Mendes de Moraes, nº 70, Jardim Aeroporto - CEP 79400-000, Fone: (67)3908-6081, Coxim-MS - E-mail: cox-2v@tjms.jus.br



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Coxim
Segunda Vara Cível

- R. 07/12.196 - 09/06/2020 - PENHORA - oriunda dos autos nº 0004393-86.2004.8.12.0011/01, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Coxim/MS, movido por Maria Lúcia Ferreira Teixeira, contra C.S. Barreto & Cia Ltda. e outros.

3. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): Lote 02

3.1. **DESCRIÇÃO:** Um lote de terreno urbano designado por lote nº 05 (cinco) da quadra nº 08 (oito), situado na Rua Venus, s/n, Jardim das Estrelas, Coxim-MS. O imóvel está registrado sob a matrícula nº 17.582 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim - MS, (registro anterior nº 9.596). Possui área de 260,50 m² (duzentos e sessenta metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com 10,20 metros de frente para a Rua Venus, ao Sul, com 10,64 metros de fundos com o lote número 10 (dez), ao Leste com 25,00 metros, dividindo com Espólio de Julio da Costa Campos e ao Oeste com 25,00 metros dividindo com o lote número 04 (quatro).

3.2. **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 45.587,50 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme auto de avaliação datado de 17/12/2021, às fls. 909-910 dos autos.

3.3. **FIEL DEPOSITÁRIO:** O(s) bem(ns) está(ão) depositado(s) com o(a) executado(a) Pedro Dutra Barreto, conforme auto de arresto e depósito datado de 20/05/2003, às fls. 145-147 dos autos.

3.4. **DÉBITOS:** Há débitos de IPTU conforme demonstrativo juntado à fl. 956 autos, emitido em 28/09/2023 pela Prefeitura Municipal de Coxim/MS no valor de R\$ 1.525,24. Inscrição do imóvel na prefeitura municipal: 00-10-0729-00005-001.

3.5. **ÔNUS:** Sobre o processo não há recurso pendente de julgamento. Sobre o(s) bem(ns) recaem os seguintes ônus constantes na matrícula imobiliária:

- R. 02/17.582 - 09/12/1998 - HIPOTECA DE 1º GRAU, em favor de Shell Brasil S.A, CNPJ nº 33.453.598/0001-23.

- R. 03/17.582 - 13/07/2005 - PENHORA - oriunda dos autos nº 0004005-57.2002.8.12.0011 (numeração antiga nº 011.02.004005-0), em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Coxim/MS, movido por Estado de Mato Grosso do Sul, contra Auto Posto Barreto Ltda.

- R. 04/17.582 - 16/07/2014 - PENHORA - oriunda dos autos nº 0001129-66.2001.8.12.0011, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Coxim/MS, movido por Vibra Energia S/A (atual razão social da Petrobrás Distribuidora S/A), contra C.S. Barreto & Cia Ltda. e outros.

4. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): Lote 03



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Coxim
Segunda Vara Cível

4.1. **DESCRIÇÃO:** Um lote de terreno urbano designado por lote nº 04 (quatro) da quadra nº 11 (onze), situado na Rua Marte, s/n, Jardim das Estrelas, Coxim-MS. O imóvel está registrado sob a matrícula nº 17.596 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim - MS, (registro anterior nº 9.596). Possui área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com 12,00 (doze) metros de frente para a Rua Marte; ao Sul, com 12,00 (doze) metros de fundos com o lote número 12 (doze), ao Leste com 25,00 (vinte e cinco) metros, dividindo com o lote número 05 (cinco) e ao Oeste com 25,00 (vinte e cinco) metros dividindo com o lote número 03 (três).

4.2. **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), conforme auto de avaliação datado de 17/12/2021, às fls. 909-910 dos autos.

4.3. **FIEL DEPOSITÁRIO:** O(s) bem(ns) está(ão) depositado(s) com o(a) executado(a) Pedro Dutra Barreto, conforme auto de arresto e depósito datado de 20/05/2003, às fls. 145-147 dos autos.

4.4. **DÉBITOS:** Há débitos de IPTU conforme demonstrativo juntado à fl. 958 autos, emitido em 28/09/2023 pela Prefeitura Municipal de Coxim/MS no valor de R\$ 1.525,24. Inscrição do imóvel na prefeitura municipal: 00-08-0732-00004-001.

4.5. **ÔNUS:** Sobre o processo não há recurso pendente de julgamento. Sobre o(s) bem(ns) recaem os seguintes ônus constantes na matrícula imobiliária:

- R. 02/17.596 – 09/12/1998 – HIPOTECA DE 1º GRAU - em favor de Shell Brasil S.A, CNPJ nº 33.453.598/0001-23.

- R. 03/17.596 – 13/07/2005 – PENHORA – oriunda dos autos nº 0004005-57.2002.8.12.0011 (numeração antiga nº 011.02.004005-0), em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Coxim/MS, movido por Estado de Mato Grosso do Sul contra Auto Posto Barreto Ltda.

- R. 04/17.596 - 16/07/2014 - PENHORA - oriunda dos autos nº 0001129-66.2001.8.12.0011, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Coxim/MS, movido por Vibra Energia S/A (atual razão social da Petrobrás Distribuidora S/A), contra C.S. Barreto & Cia Ltda. e outros.

5. AÇÕES CÍVEIS EM NOME DA(A)(S) EXECUTADO(A)(S)

Conforme certidão do cartório distribuidor de feitos cíveis do TJMS, juntada aos autos, constam as seguintes ações cíveis em nome do(a) executado(a) C.S. Barreto & Cia Ltda., CNPJ nº: 70.354.147/0001-65: 5.1. Comarca de Coxim/MS: 5.1.1. 2ª Vara: autos nº 0001129-66.2001.8.12.0011, 0004393-86.2004.8.12.0011 e 0003719-16.2001.8.12.0011. Conforme certidão do cartório distribuidor de feitos cíveis do TJMS, juntada aos autos, constam as seguintes ações cíveis em nome do(a) executado(a) Espólio de Pedro Dutra Barreto, CPF nº: 106.497.781-20: 5.2. Comarca de



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Coxim
Segunda Vara Cível

Campo Grande/MS: 5.2.1. Vara de Execução Fiscal Municipal do Interior: autos nº 0800848-42.2022.8.12.0011; 5.3. Comarca de Coxim/MS: 5.3.1. 1ª Vara: autos nº 0802755-23.2020.8.12.0011 e 0000876-68.2007.8.12.0011; 5.3.2. 2ª Vara: autos nº 0001129-66.2001.8.12.0011. Conforme certidão do cartório distribuidor de feitos cíveis do TJMS, juntada aos autos, constam as seguintes ações cíveis em nome do(a) executado(a) Jandira Lira Morais Barreto, CPF nº: 554.282.401-30; 5.4. Comarca de Coxim/MS: 5.4.1. 1ª Vara: autos nº 0000876-68.2007.8.12.0011; 5.4.2. 2ª Vara: autos nº 0001129-66.2001.8.12.0011. Conforme certidão do cartório distribuidor de feitos cíveis do TJMS, juntada aos autos, constam as seguintes ações cíveis em nome do(a) executado(a) Espólio de Antônio Adalto de Souza, CPF nº: 036.049.262-20; 5.5. Comarca de Coxim/MS: 5.5.1. 2ª Vara: autos nº 0004393-86.2004.8.12.0011, 0003719-16.2001.8.12.0011 e 0001129-66.2001.8.12.0011. Conforme certidão do cartório distribuidor de feitos cíveis do TJMS, juntada aos autos, constam as seguintes ações cíveis em nome do(a) executado(a) Maria Ibiapino Ramos de Souza, CPF nº: 774.832.271-68; 5.6. Comarca de Coxim/MS: 5.6.1. 2ª Vara: autos nº 0004393-86.2004.8.12.0011 [1], 0003719-16.2001.8.12.0011 e 0001129-66.2001.8.12.0011; 5.7. Comarca de Sonora/MS: 5.7.1. Vara Única: autos nº 0800260-97.2022.8.12.0055.

6. CONDIÇÕES DE VENDA

6.1. Da arrematação pelo crédito: O exequente poderá participar do leilão e arrematar os bens utilizando-se do valor de seu crédito. Caso o exequente arremate os bens e seja o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente; Na hipótese de arrematação do bem pelo exequente fica este obrigado ao pagamento da comissão do leiloeiro (art. 892, § 1º do CPC);

6.2. Da participação no leilão: Para participar do leilão eletrônico os interessados deverão realizar cadastro prévio com pelo menos 24 h (vinte e quatro) horas de antecedência do leilão, conforme instruções contidas em: www.selectleiloes.com.br; O cadastro é gratuito, sendo requisito indispensável para participar do leilão, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações prestadas, bem como, implicando na aceitação integral das regras deste edital; podem oferecer lances quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção das pessoas elencadas no art. 890 do CPC (art. 13 e art. 14 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016);

6.3. Do pagamento da arrematação e da comissão: O(s) valor(es) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do término do leilão, mediante guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal enviada pela SELECT LEILÕES; bem como, a comissão do leiloeiro, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, via boleto na rede bancária, ou transferência

eletrônica por DOC ou TED, na conta corrente da empresa gestora de leilões



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Coxim
Segunda Vara Cível

eletrônicos: SELECT LEILÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 26.186.044/0001-41, Banco Bradesco, Código do Banco nº 237, Agência nº 1902-0, Conta Corrente nº 59494-6.

6.4. Da arrematação livre de ônus: Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do CPC);

6.5. Da arrematação na modalidade parcelada: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá apresentar por escrito até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou até o início do segundo leilão, proposta de aquisição por valor que não seja considerado vil. Em qualquer hipótese, será necessário o pagamento de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 30 (trinta) meses, desde que garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895 do CPC);

6.6. Do estado de conservação do(s) bem(ns): O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições (art. 18 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016);

6.7. Da perfectibilização da arrematação: Assinado o Auto de Arrematação, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que sejam julgados procedentes os Embargos à Arrematação. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no art. 903, caput e §1º do CPC. Havendo interposição de Embargos à Arrematação, o Juiz poderá, a seu exclusivo critério, transferir ao arrematante a posse precária do bem até julgamento do recurso;

6.8. Da transferência e da imissão na posse: A carta de arrematação do imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro. A carta de arrematação conterà a descrição do imóvel, com remissão à sua matrícula ou individuação e aos seus registros, a cópia do auto de arrematação e a prova de pagamento do imposto de transmissão, além da indicação da existência de eventual ônus real ou gravame (art. 35 do CTN e art. 901 do CPC);

6.9. Da desistência da arrematação: Conforme art. 903 do CPC, o arrematante poderá desistir da arrematação, sendo-lhe imediatamente devolvidos os depósitos que tiver feito: se provar, nos 10 (dez) dias seguintes, a existência de ônus real ou gravame não



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Coxim
Segunda Vara Cível

mencionado no edital; se, antes de expedida a carta de arrematação ou a ordem de entrega, o executado alegar alguma das situações previstas no § 1º; uma vez citado para responder a ação autônoma de que trata o § 4º, desde que apresente a desistência no prazo de que dispõe para responder a essa ação. Considera-se ato atentatório à dignidade da justiça a suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar a desistência do arrematante, devendo o suscitante ser condenado, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa, a ser fixada pelo juiz e devida ao exequente, em montante não superior a vinte por cento do valor atualizado do bem;

6.10. Dos lances: Os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro, imediatamente divulgados on-line, viabilizando a preservação do tempo real das ofertas, não admitido sistema no qual os lances sejam realizados por qualquer forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. Para haver o encerramento do leilão, este deverá permanecer por três minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados possam ofertar novos lances (art. 24 e art. 27 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016);

6.11. Das penalidades: Caso o arrematante não efetue os depósitos, serão comunicados os lances imediatamente anteriores, para apreciação do magistrado, na forma do art. 895, § 4º e 5º, do art. 896, § 2º, art. 897 e art. 898 do CPC, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do CPC. O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro (conforme art. 31 e art. 32 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016);

6.12. Do acordo e da remissão: Em caso de pagamento do débito pelo devedor ou homologação de qualquer tipo de acordo, após a abertura da colheita de lance para o primeiro pregão, com suspensão do leilão, a comissão será devida, pelo devedor, em percentual de até 5% sobre o valor do acordo (decisão de fl. 947-948 e art. 10, § 3º do Provimento CSM/TJMS nº 379/2016);

6.13. Das situações em que será devida a comissão do leiloeiro: A comissão será devida pelo arrematante ao leiloeiro público no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Além da comissão, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que

documentalmente comprovadas, na forma da lei, a cargo do executado (art. 10 do



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Coxim
Segunda Vara Cível

Provimento CSM/TJMS nº 375/2016); Se houver desistência ou arrependimento do arrematante do bem arrematado, a comissão será devida da mesma forma; Não será devida a comissão ao leiloeiro público oficial na hipótese da desistência abordada no art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública (art. 10, § 1º do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016); Na concessão de isenção após a publicação do edital, a comissão será paga pela executada; se a concessão de isenção for anterior à publicação do edital de leilão, a comissão ficará a cargo do exequente, se este não efetivou a comunicação anteriormente à publicação do edital; A partir da abertura da coleta de lances para o primeiro pregão, se o exequente adjudicar o bem penhorado, ficará responsável pelo pagamento da comissão em percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, devida ao leiloeiro;

6.14. Da preferência aquisitiva: Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. § 1º É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (art. 843 do CPC).

6.15. Dos esclarecimentos: No escritório do leiloeiro, localizado na Rua da Paz, 1043, Jardim dos Estados, CEP 79020-250, Campo Grande - MS, ou pelo e-mail contato@selectleiloes.com.br, site www.selectleiloes.com.br e fone (67) 99968-8185.

Caso o executado não possua advogado constituído nos autos para intimação por publicação no Diário de Justiça e não seja encontrado o para intimação pessoal (art. 889 do CPC), fica o mesmo ciente da realização do leilão por meio do presente; e para que chegue ao conhecimento dos executados, terceiros e todos os demais interessados, o mesmo será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo.

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2023.

Tatiana Dias de Oliveira Said

Juíza de Direito

Assinado por certificação digital